

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 07/2025 PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO COE/CEO - UNIVILLE

A **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, Fundação Pública de Direito Privado, entidade de ensino superior credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, criada pela Lei Municipal nº 871 de 17 de julho de 1967, e posteriores alterações, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Aldemir João, Gerente de Gestão de Pessoas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, para atuar na **CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO UNIVILLE**, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas por e-mail (recrutamento@univille.br) no período **03 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025**.

1.2. Para candidatar-se às vagas oferecidas, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1. ter a nacionalidade brasileira ou comprovar residência no país a mais de 5 (cinco) anos, com situação de residência regularizada.

1.2.2. estar em gozo dos direitos políticos;

1.2.3. comprovar a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

1.2.4. possuir o nível de escolaridade e qualificação exigidas para o exercício da função no Estado de Santa Catarina;

1.2.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste Edital, especificando no e-mail “campo assunto” - o nome do cargo que está especificado no item 1.4.

1.4. QUADRO DE CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

Cargo CIRURGIÃO- DENTISTA	Número Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Escolaridade Mínima/Requisito
ESPECIALIDADE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL	1	20h	R\$ 5.578,20	Ensino Superior Completo em Odontologia e CRO-SC ativo .
ESPECIALIDADE ENDODONTIA	1	20h	R\$ 5.578,20	Ensino Superior Completo em Odontologia e CRO-SC ativo .

1.4.1. As atribuições das funções constam no Anexo II e Anexo III deste Edital, as quais poderão ser modificadas unilateralmente pela contratante no decorrer da contratação, sem a anuência do contratado, não implicando em aumento de salário, exceto se houver aumento de jornada de trabalho.

1.4.1.1. Pela característica dos atendimentos na Clínica Odontológica Especializada poderá o contratado ter que realizar o atendimento de pacientes esporadicamente em um dos hospitais conveniados, não gerando alteração da carga horária, do dia de trabalho ou do turno pelo qual a contratação ocorreu.

1.4.2. A carga horária realizada pelos profissionais deverá ser cumprida semanalmente em 20 (vinte) horas, e diariamente em 4 (quatro) horas, sendo, no período **matutino das 7:30 às 11:30 e/ou no período vespertino das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta feira, conforme definido pela UNIVILLE no momento da contratação.**

1.4.3. A contratação será em caráter temporário, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a CLT.

1.5. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar por e-mail (recrutamento@univille.br), especificando no e-mail “campo assunto” - o nome do cargo que está especificado no item 1.4, e, em arquivo PDF, dos seguintes **documentos obrigatórios**:

1.5.1. Ficha de Inscrição ao Processo Seletivo, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada, pelo candidato ou por procurador, com procuração com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

1.5.2. Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

1.5.3. Certidão da Justiça Eleitoral, declarando a regularidade do candidato;

1.5.4. Cópia de declaração emitida pela Justiça Militar, ou Carteira de Reservista ou de Dispensa;

- 1.5.5.** Curriculum Vitae simplificado, atualizado e datado;
- 1.5.6.** Diploma de conclusão do curso de Odontologia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 1.5.7.** Documento de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina - CRO-SC;
- 1.6.** No ato da inscrição, por e-mail, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de classificação e pontuação:
- 1.6.1.** Certificado(s) de especialização reconhecidos pelo MEC;
- 1.6.2.** Comprovante da experiência profissional (Identidade Profissional de Cirurgião-Dentista emitida pelo CRO, ou declaração do conselho que comprove o tempo de inscrição no CRO/SC);
- 1.7.** Os documentos listados nos itens 1.5 e 1.6 poderão a qualquer momento serem requeridos a apresentação do original ou fotocópia autenticada por cartório à FURJ/UNIVILLE e, em caso de contratação, deverão ser apresentados nas vias originais ou por cópia autenticada.
- 1.8** Não serão consideradas válidas, inscrições sem apresentação e/ou envio dos respectivos documentos listados como obrigatórios nos itens 1.5 e 1.6 deste edital e, tampouco considerados envios complementares em e-mail posterior.
- 1.9.** Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração nas informações, ou, inclusão de novos documentos.
- 1.10.** Nenhuma inscrição será realizada de outra forma **que não seja por e-mail**, fora das datas e horários estabelecidos no item 1.1, sob qualquer condição, justificativa ou pretexto.
- 1.11** A inscrição e a documentação deverão ser remetidas em **e-mail único** com os arquivos em anexo **em formato PDF**. Não serão aceitos documentos de forma fracionada em e-mails distintos ou em formato divergente de PDF.
- 1.12.** A inscrição poderá ser efetuada através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida por semelhança ou verdadeiro, contendo poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo N°07/2025 da CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO UNIVILLE.

2. CLASSIFICAÇÃO

- 2.1.** O Processo Seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira fase de Triagem de currículos (inscrições eletrônicas) e a segunda etapa: entrevista com área da Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE. **Todas as fases são de caráter eliminatório e classificatório**, cujo resultado será publicado no sítio eletrônico da Univille: www.univille.edu.br no link “Trabalhe na Univille no dia **23/04/2025**.”

2.2. A pontuação final de cada candidato será a média ponderada resultante do somatório de pontos da contagem da formação na área exigida (FE) e da experiência comprovada (EC), com peso 6, e a nota da Entrevista (EV), com peso 4 (quatro), dado pela fórmula:

$$NF = ((FE+EC) *0,6 + (EN*0,4))$$

2.3. Para contagem de formação na área exigida e experiência comprovada na função, serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização na vaga pretendida	6
	Especialização em Periodontia	5
	Habilitação em Odontologia Hospitalar	3
	Mestrado em Odontologia	3
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO CRO	De 06 meses até 12 meses	1
	De 12 meses até 24 meses	2
	De 24 meses até 36 meses	3
	De 36 meses até 48 meses	4
	Acima de 48 meses	5

2.3.1. A comprovação da(s) especialização(ões), mestrado e doutorado exigidos(s) para a classificação dos candidatos consistem no respectivo Certificado da(s) especialidade(s) exigida(s) neste Edital, reconhecida(s) pelo MEC e CRO.

2.3.2. A comprovação da experiência para classificação dos candidatos, consiste no tempo de inscrição no CRO/SC, conforme documento exigido no item 1.6.2.

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

2.4.1 – Maior pontuação na somatória dos títulos de especialização, mestrado, e habilitações específicas para vaga;

2.4.2 - Maior pontuação na experiência comprovada;

2.4.3 - Maior pontuação na Entrevista.

2.4.4 - Maior idade.

2.5. O Anexo IV trata dos conceitos, critérios e indicadores de mensuração para a entrevista e visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

2.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Apresentar dados inverídicos ou qualquer documento fraudado/falso;

II - Não atender aos requisitos de habilitação necessários para a função;

III - Não responder o convite para entrevista que será encaminhado pelo e-mail informado no ato da inscrição;

IV- Não comparecer na entrevista com o RH na data e horário agendados;

V- Descumprir qualquer item deste Edital.

VI- Obter nota inferior a 7,0 (sete) na Entrevista, conforme critérios de pontuação previstos no Anexo IV.

VII - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer nível, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade.

2.9. Realizada a classificação, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências do Edital, a lista dos candidatos classificados será publicada no site oficial da Univille: www.univille.edu.br no link “Trabalhe na Univille”, a partir do dia **23/04/2025**.

2.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias úteis após a data de publicação da lista dos classificados no órgão oficial para apresentar recurso, devendo este ser formulado por escrito, de forma fundamentada e encaminhado a área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE).

2.10.1. O recurso poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador, com procuração pública ou particular, com firma reconhecida por verdadeiro ou semelhança, contendo poderes específicos para a interposição de recurso no Processo Seletivo Nº 07/2025 do CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO UNIVILLE.

2.10.2 Julgados os recursos ou expirado o prazo estabelecido no item 2.9, a classificação final será homologada e publicada no site oficial da Univille: www.univille.edu.br no link trabalhe na Univille a partir do dia **28/04/2025**.

2.11. A Comissão de Análise será composta pela Coordenadora da COE/UNIVILLE, um empregado da Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE e um servidor do CISNORDESTE/SC.

3. CONTRATAÇÃO

3.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

3.2. A convocação será realizada mediante Termo de Convocação, enviado como resposta, no mesmo e-mail pelo qual o candidato realizou a inscrição, tendo este 02 (dois) dias úteis, após o envio do termo de convocação, para comparecer na área de Gestão de Pessoas da FURJ (UNIVILLE conforme agendamento realizado pela área, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, munidos dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- 3.2.2.** Cópia e original da carteira de Identidade (RG);
- 3.2.3.** Cópia e original do CPF;
- 3.2.4.** Cópia e original do Título de Eleitor com comprovação de votação da última eleição;
- 3.2.5.** Cópia e original da Carteira de Reservista (homens);
- 3.2.6.** Cópia e original da Certidão de Nascimento, casamento ou comprovante de União Estável;
- 3.2.7.** Cópia e documento original da Certidão de Nascimento de filho(s);
- 3.2.8.** Cópia e original do comprovante de escolaridade dos filhos;
- 3.2.9.** Comprovante de Inscrição do PIS;
- 3.2.10.** Cópia e original do comprovante de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3.2.11.** Cópia e original do comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 3.3.** O não comparecimento ou a falta de entrega da documentação necessária, no prazo estipulado no item 3.2, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- 3.4.** A eventual contratação do candidato será regida pela CLT, não gozando de estabilidade, visto tratar-se de contrato por prazo determinado.
- 3.5.** A entrevista com RH será avaliada de acordo com o perfil da vaga, sendo que as datas e horários destas entrevistas serão divulgados após a validação dos documentos.
- 3.6.** O contratado será remunerado de conformidade com o salário mensal vinculado à função para a qual efetuou sua inscrição em conformidade com o definido no item 1.4.
- 3.7.** O contrato de trabalho terá carga horária definida no item 1.4.
- 3.8.** No ato da contratação, o candidato deverá realizar os procedimentos indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE.
- 3.9.** O contrato com prazo determinado extinguir-se-á:
 - I - pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização, nos termos dispostos na CLT;
 - II - por iniciativa do contratado, antes do término do prazo contratual e sem direito a indenização;
 - III - por iniciativa da contratante, antes do término do prazo contratual.
- 3.9.1.** A extinção do contrato, no caso do inciso II e III do item 3.9, acima, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa rescisória, equivalente ao valor do salário mensal, na proporção de metade do número de dias faltantes para o cumprimento do prazo.
- 3.10.** As contratações com prazo determinado terão prazo de até 01 (hum) ano, sendo regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato declara ser o único responsável pelas informações prestadas e, pela legalidade/veracidade dos documentos anexados com a ficha de inscrição (Anexo I), não podendo, após protocolar sua inscrição, proceder a alterações ou juntada de documentos novos ou complementares.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação às normas do presente processo seletivo.

4.3. Caso o candidato não queira ou esteja impedido de exercer a função para a qual for convocado, será eliminado da lista classificatória ao processo seletivo.

4.4. Não haverá garantia de vaga para nenhum candidato, sendo assim, o candidato selecionado que, no prazo para apresentação de documentos não comparecer, **perderá automaticamente** o direito a vaga.

4.5. Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato é de sua responsabilidade a atualização dos mesmos junto a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE, sob pena de uma vez não localizado no momento da convocação, ser desclassificado, considerando-se a falta de atualização de seus contatos como renúncia tácita à vaga.

4.6. O processo seletivo simplificado para eventual contratação de que trata este Edital, será realizado pela FURJ/Univille, auxiliada pela comissão especial transitória constituída para tal fim, CISNORDESTE/SC e FURJ/Univille.

4.7. Fica vedada a participação neste processo seletivo de candidatos que tenham sido empregados da Fundação Educacional da Regional de Joinville (FURJ), com menos de 06 (seis) meses do último vínculo contratual, independentemente do motivo da rescisão contratual.

4.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos.

4.9. O presente edital e/ou suas retificações (caso ocorram) poderão ser impugnados, através de petição fundamentada, instruída com documentos e encaminhada a Gerência de Gestão de Pessoas da FURJ/UNIVILLE em até 02 (dois) dias úteis da publicação no site oficial da Univille: www.univille.edu.br no link trabalhe na Univille.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, no órgão oficial de publicação da FURJ/Univille, Município de Joinville e CISNORDESTE/SC.

Joinville (SC), 03 de abril de 2025.

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 07/2025, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO COE/UNIVILLE

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.			
CANDIDATO			
ENDEREÇO			
BAIRRO			
TELEFONE		CELULAR	
DATA NASC		RG	
ESTADO CIVIL		CPF	
E-MAIL			
FUNÇÃO			

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
TOTAL	

Declaro que as informações acima serão verídicas, estando ciente das normas que regem o presente Edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Joinville SC, _____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou Procurador

.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2054, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO COE/UNIVILLE

INSCRIÇÃO N.º:	
CANDIDATO:	
CARGO	

Declaramos que a inscrição acima foi processada nesta data.

Joinville SC, _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

1. INFORMAÇÕES DO CARGO**Cargo:** CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCO MAXILO-FACIAL**Setor:** PROJETO DE EXTENSÃO - CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO UNIVILLE**Pró-reitoria:** PROEX**Campus:** JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL**2. MISSÃO E INTERAÇÃO**

O cargo refere-se a realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos principalmente de 3^{os} molares erupcionados, inclusos ou impactados, reimplante de dentes traumatizados, tratamento e prevenção das lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório. Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de detecção ao câncer bucal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Escolaridade: Curso superior em odontologia acrescido de especialização em Cirurgia Buco Maxilo facial.

3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, a pacientes com dor aguda, realizando todos os procedimentos dentro do seu âmbito de atuação e, quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Garantir a referência e contra-referência para as Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- ✓ Realizar tratamento e procedimentos preventivos na área da saúde bucal, com ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca, através de procedimentos de biópsias
- ✓ Realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de ação social que envolvem o nome da Univille
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados.
- ✓ Realizar ou supervisionar atividades de pesquisa epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade.
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar o registro das atividades nos sistemas de informação Olostech instituídos pela CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE – COE/CEO UNIVILLE
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Reporta-se ao Coordenador do COE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES**4.1. CONHECIMENTOS**

- ✓ Ensino Superior Completo em Odontologia.
- ✓ Especialização em Estomatologia.
- ✓ Registro da especialidade no Conselho Regional de Odontologia.

4.2. HABILIDADES

- ✓ Pacote office.
- ✓ Coordenação motora.
- ✓ Habilidade manual.
- ✓ Técnicas de atendimento ao público.

4.3. ATITUDES

- ✓ Comprometimento/Vontade de fazer.
- ✓ Comunicação/saber ouvir.
- ✓ Concentração.
- ✓ Conservação.
- ✓ Organização/ Planejamento.
- ✓ Postura ética.
- ✓ Proatividade.
- ✓ Relacionamento interpessoal / Trabalho em equipe.
- ✓ Responsabilidade.
- ✓ Sustentabilidade.

1. INFORMAÇÕES DO CARGO

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA

Setor: PROJETO DE EXTENSÃO COE/UNIVILLE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA DA UNIVILLE)

Pró-reitoria: PROEX

Campus: JOINVILLE – ZONA INDUSTRIAL

2. MISSÃO E INTERAÇÃO

- ✓ O cargo é responsável pela manutenção do dente em boca por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realiza procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido pulpar e paraendodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, precedentes aos exames, diagnósticos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Em caso de necessidade, realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal para realização do tratamento endodôntico

3. SÍNTESE DAS RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS

- ✓ Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e cavidades pulpares, além de tratamento dos traumatismos dentários, procedendo aos exames, diagnósticos e tratamento, bem como pela contribuição em programas preventivos, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.
- ✓ Realiza tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares em dentes uni, bi e multirradiculares, assim como retratamento endodôntico em dentes permanentes.
- ✓ Prestar orientação quanto aos hábitos alimentares e higiênicos, bem como quanto aos cuidados terapêuticos.
- ✓ Realizar os procedimentos clínicos da atenção primária em saúde bucal em caso da necessidade.
- ✓ Prestar atendimento dentário, inclusive de urgência, realizando todos os procedimentos dentro do seu âmbito de atuação e, quando necessário, com exame e controle radiográfico.
- ✓ Encaminhar o paciente a outros pontos de atenção do sistema de saúde, responsabilizando-se pela continuidade da atenção.
- ✓ Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais serviços e equipes, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma integral.
- ✓ Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar de saúde bucal (ASB), visando a excelência da clínica, biossegurança e resolutividade das ações em saúde bucal.
- ✓ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.
- ✓ Participar das atividades de ação social que envolvem o nome da Univille .
- ✓ Fazer uso dos equipamentos de proteção individual adequados (EPIs).
- ✓ Notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- ✓ Realizar o registro das atividades realizadas nos sistemas de informação instituídos pelo COE/CEO UNIVILLE (Clínica Odontológica Especializada da Univille).
- ✓ Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais e em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia, capacitação de equipe, entre outros.
- ✓ Cumprir com as normas estabelecidas pela instituição e praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, em conformidade com o Código de Ética e a Legislação de Odontologia.
- ✓ Observar e cumprir as normas: técnicas, administrativas, meio ambiente e de segurança.
- ✓ Participar ativamente de programas de melhoria da qualidade de serviços, produtos, gestão ambiental e difunde a ideia de melhoramento contínuo.
- ✓ Executar outras atribuições semelhantes conforme necessidades.
- ✓ Reporta-se ao Coordenador do COE e suas atividades estão inter-relacionadas com todos os níveis hierárquicos e setores da instituição.

4. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES

4.1. CONHECIMENTOS

- ✓ Ensino Superior Completo em Odontologia.
- ✓ Especialização em Estomatologia.
- ✓ Registro da especialidade no Conselho Regional de Odontologia.

4.2. HABILIDADES

- ✓ Pacote office.
- ✓ Coordenação motora.
- ✓ Habilidade manual.
- ✓ Técnicas de atendimento ao público.

4.3. ATITUDES

- ✓ Comprometimento/Vontade de fazer.
- ✓ Comunicação/saber ouvir.
- ✓ Concentração.
- ✓ Conservação.
- ✓ Organização/ Planejamento.
- ✓ Postura ética.
- ✓ Proatividade.
- ✓ Relacionamento interpessoal / Trabalho em equipe.
- ✓ Responsabilidade.
- ✓ Sustentabilidade

ANEXO IV

CONCEITOS, CRITÉRIOS E INDICADORES DE MENSURAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, a Univille realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista individual é realizada por uma equipe de profissionais, composta por especialista de RH, técnico responsável da área e/ou Gestor.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** para o cargo de Cirurgião Dentista:

CONHECIMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA: Capacidade de aplicar conhecimentos e habilidades técnicas específicas da área odontológica para realizar procedimentos e tratamentos com precisão e eficácia.

COMPROMETIMENTO/VONTADE DE FAZER: Demonstração de dedicação, responsabilidade e proatividade em relação às tarefas e responsabilidades do cargo, buscando constantemente a excelência no atendimento e nos resultados.

COMUNICAÇÃO/SABER OUVIR: Habilidade de se comunicar de forma clara, objetiva e empática com pacientes, colegas e outros profissionais, demonstrando capacidade de ouvir atentamente e compreender as necessidades e expectativas dos outros.

CONCENTRAÇÃO: Capacidade de manter o foco e a atenção em tarefas complexas e detalhadas, garantindo a precisão e a segurança dos procedimentos odontológicos.

CONSERVAÇÃO: Habilidade de utilizar e manter equipamentos e materiais odontológicos de forma adequada, garantindo a durabilidade e a eficiência dos recursos disponíveis.

ORGANIZAÇÃO: Capacidade de planejar, organizar e priorizar tarefas e atividades, garantindo a eficiência e a eficácia do fluxo de trabalho.

PLANEJAMENTO: Habilidade de elaborar planos de tratamento individualizados para cada paciente, considerando suas necessidades, expectativas e condições clínicas.

POSTURA ÉTICA: Compromisso com os princípios éticos e deontológicos da profissão odontológica, demonstrando integridade, honestidade e respeito em todas as interações profissionais.

PROATIVIDADE: Capacidade de antecipar problemas e propor soluções inovadoras, buscando constantemente a melhoria dos processos e a excelência no atendimento.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Habilidade de construir e manter relacionamentos positivos e colaborativos com pacientes, colegas e outros profissionais, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo.

RESPONSABILIDADE: Compromisso com a qualidade e a segurança dos procedimentos odontológicos, assumindo a responsabilidade por suas ações e decisões.

SUSTENTABILIDADE: Consciência e compromisso com a utilização de práticas e materiais sustentáveis na área odontológica, buscando minimizar o impacto ambiental.

TRABALHO EM EQUIPE: Habilidade de colaborar e cooperar com outros profissionais da equipe odontológica, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos para alcançar os objetivos comuns.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA:

- 1,0 a 4,0 – Não atende
- 4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
- 7,0 a 8,0 – Atende plenamente
- 9,0 a 10,0 – Supera expectativas